



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BAÚ DE VIVÊNCIAS 12, APRESENTADO PELA FÁBRICA DE CULTURA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a Fábrica de Cultura, está devidamente inscrita neste Conselho, sob o nº 10/2016, e vem executando suas atividades no nível da excelência;

Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;

Considerando, ainda, que a Fábrica de Cultura, protocolou para apreciação o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R\$ 424.580,00, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e

Considerando, por fim, que o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R\$ 424.580,00, foi apresentado e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R\$ 424.580,00, apresentado pela Fábrica de Cultura, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá